



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.082, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 9º, V, c/c o art. 43 do Decreto nº 2.701, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 1.004, de 06 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

TERMO DE FOMENTO N°	ENTIDADE PARCEIRA	CNPJ	VALOR R\$
01/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	19.014.935/0001-55	119.000,00
02/2020	Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança	19.014.935/0001-55	195.000,00
03/2020	Asilo São Vicente de Paulo	23.195.001/0001-34	114.000,00
07/2020	Associação de Promoção Humana Maria Mãe da Igreja	04.462.580/0001-88	12.000,00
09/2020	Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraisópolis - CONSEPP	04.462.580/0001-88	144.000,00
11/2020	Associação das Ursulinas de Paraisópolis	23.193.675/0001-08	72.000,00
12/2020	Associação Comunitária do Distrito de Costas	02.291.428/0001-66	36.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de junho de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 1.082, de 25/06/2020 foi publicada na data de 25/06/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão